



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **11.048**, do Livro 02 - Registro Geral de Imóveis, CNM nº **029033.2.0011048-45**, que foi extraída por meio eletrônico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 cujo teor é o seguinte: **A QUADRA Nº 19**, nesta cidade, na parte alta, no Bairro Samuel Graham, à rua Napoleão Laureano, medindo 124,50 metros de frente e de fundo, por 101,00 metros de cada lado, com a área de 12.574,50 m², limita a direita com a rua Marechal Rondon, a esquerda com a rua Leo Lince e ao fundo com a rua Osvaldo Cruz, bem como um prédio com dois pavimentos, em péssimo estado de conservação, telhado de barro, instalações elétricas, 64 vitraux, **térreo**; uma sala de visitas, piso de taco, forro de lage, dois corredores, primeiro piso ladrilhado, barrado a óleo, pintura a cal, segundo piso de taco, pintura a base de água, uma copa, uma cozinha, piso de cimento, pintura a base de água, um banheiro barrado a óleo, piso de cimento, um dormitório, barrado a óleo, piso de ladrilho, uma despensa, uma cozinha, piso cimentado, pintura a cal, um quarto, lavrado a óleo, piso de taco, nove mictórios, piso cimentado, barrado de cimento, pintura a óleo, oito chuveiros, pintura a cal, teto de chapa, piso de cimento, nove pias, superior, seis dormitórios, forro de chapa, piso de taco, pintura a óleo e cal, um corredor, forro de chapa, lavrado a óleo, pintura a cal, piso de taco, quatorze guarda roupas embutidos, três depósitos, pintura a cal, forro de lage, piso de cimento, um alpendre, piso de ladrilho, sem forro, com a área construída de 711 m², prédio esse que anteriormente foi destinado para internato feminino. Proprietário. **INSTITUTO SAMUEL GRAHAM**. Registro aquisitivo. R.01-2.065, fls. 272, lv. 2-G. O referido é verdade e dou fé. Jataí, 18/01/1983.

R.01-11.048- Nos termos da escritura de compra e venda, de 30/12/1982, lavrada nas notas do 1º Tabelionato desta cidade, lv. 145, fls. 118/120, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, entidade pública federal, CGC/MF. 01.567.601/0001-43, por compra do Instituto Samuel Graham, entidade jurídica com sede nesta cidade, CGC/MF. nº 02.249.316/0001-47, pelo preço incluindo o do R.01-11.046, que é de Cr\$ 18.000.000,00 dos quais Cr\$ 6.000.000,00, foram pagos no ato da escritura e o restante será pago assim; Cr\$ 6.000.000,00 em 30/07/1983 e Cr\$ 6.000.000,00 em 30/12/1983, e que no caso do não pagamento dos valores das respectivas parcelas nas suas datas previstas, o imóvel será revertido ao vendedor, mediante a devolução da importância já paga pela compradora, com as demais cláusulas e condições constantes da respectiva escritura. O referido é verdade e dou fé. Jataí, 18/01/1983.





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

**O referido é verdade e dou fé.
Jataí-GO, 26 de fevereiro de 2026**

Nos termos do artigo 15, § 4º da Lei Estadual nº. 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



ESTADO DE GOIÁS

Selo eletrônico de fiscalização: 01292602264441529700038

Consulte este selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Nº do pedido: 348217

Emolumentos: Isento; Taxa Judiciária: Isento; Fundos: Isento; ISSQN: Isento

Total: Isento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2BG3U-WFBV3-YU9BY-VCUK5>

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 348.217.

Solicite sua certidão eletronicamente em <https://registradores.onr.org.br/>

Documento assinado digitalmente por DENIS GOMES JACINTO (964.313.181-53)

Página 2 de 2



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr